



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 611, de 05 de Agosto de 1994.  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650.520,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 650.520,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias,

204-3132- Gabinete do Prefeito	R\$ 800,00
301-3111- Sec. de Administração e Planejamento	26.000,00
302-3120- Sec. de Administração e Planejamento	3.000,00
303-3132- Sec. de Administração e Planejamento	3.000,00
402-3120- Secretaria da Fazenda	1.000,00
403-3132- Secretaria da Fazenda	3.000,00
501-3111- Sec. Educ. Cultura e Desporto	20.000,00
502-3120- Sec. Educ. Cultura e Desporto	1.000,00
503-3132- Sec. Educ. Cultura e Desporto	600,00
504-3132- Sec. Educ. Cultura e Desporto	200,00
521-3111- Sec. Educ. Cultura e Desporto	19.000,00
531-3111- Sec. Educ. Cultura e Desporto	120.000,00
532-3120- Sec. Educ. Cultura e Desporto	5.000,00
601-3111- Sec. da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente	45.000,00
602-3120- Sec. da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente	2.000,00
604-3132- Sec. da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente	1.250,00
605-3231- Sec. da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente	41.000,00
701-3111- Sec. de Obras e Viação	30.000,00
702-3120- Sec. de Obras e Viação	30.000,00
703-3132- Sec. de Obras e Viação	10.000,00
721-3111- Sec. de Obras e Viação (Estradas)	8.000,00
722-3120- Sec. de Obras e Viação (Estradas)	10.000,00
723-3132- Sec. de Obras e Viação (Estradas)	10.000,00

...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Fls.02

...

726-4110-	Secretaria de Obras e Viação (Estradas)	150.000,00
731-3111-	Secretaria de Obras e Viação (Pedreira)	4.000,00
741-3111-	Secretaria de Obras e Viação (Illum.Públ)	5.000,00
751-3111-	Secretaria de Obras e Viação (P.Jardins)	2.000,00
801-3132-	Encargos Gerais do Município	40.000,00
802-3251-	Encargos Gerais do Município (Inativos)	4.300,00
803-3252-	Encargos Gerais do Município (pensionistas)	370,00
805-3113-	Encargos Gerais do Município (Obrig.Patronais)	40.000,00
806-3280-	Encargos Gerais do Município (Pasep)	15.000,00
		<u>650.520,00</u>

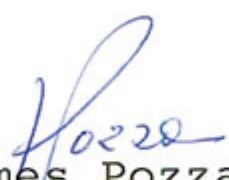
ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

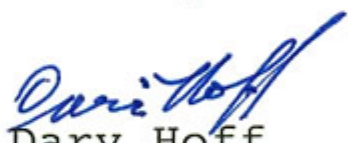
PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 05 de Agosto de 1994.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
Hermès Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL